



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 34, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando os feriados de 18, 21 e 23 de abril,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo parcial, no Expediente da Câmara Municipal, o dia 17 (dezessete) de abril de 2025, a partir das 12 (doze) horas. Neste dia o Expediente se dará no período de 09 (nove) às 12 (doze) horas.

**Art. 2º** – Fica considerado ponto facultativo no Expediente da Câmara Municipal o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto,** em 16 de abril de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente